



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

SALA DAS LICITAÇÕES

Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro

CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2170

### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 274/2020

*Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Mobras Sistemas Eletro Mecânicos Ltda, na forma e condições seguintes:*

#### **I - DAS PARTES:**

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa **MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECÂNICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.852.903/0001-66, com sede na Rua 2500, Nº 1212, Sala 03, Centro, Balneário – Camboriú, Cep.: 88-330-396, TEL: (54) 99124-2957, e-mail: comercial@manobras.ind.br, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Mauro Alexandre Bialkowski, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 3058266961 SSP-RS e do CPF(MF) nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, Nº153, Apt. 16, Bairro José Bonifácio, Erechim – RS.

#### **II - DO OBJETO:**

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	V. Unit.	V. Total
01	60	Unid.	Luminária para iluminação pública, com base para rele, 150W com tecnologia LED (Light Emitting Diode), branca, alto brilho, com tensão de alimentação de 90V a 240V, potência de 150W e fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens. Temperatura de operação deverá ser de 40°C a 50°C. O sistema óptico deve ser feito através de lentes/refletores, posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários, ângulo de abertura do fecho maior ou igual a 140°. O conjunto óptico deve alojar os LEDs e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica IP65 (mínimo). Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 100 lm/W e temperatura de cor de 5.000K a 6.000K, alto índice de Reprodução de Cores (IRC), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas com manutenção de 70% do fluxo inicial, fator de potência de 0,92 ou superior. Distorção harmônica total de corrente de entrada em conformidade com a ABNT NBR 16026. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado e alta pressão com suporte para fixação em braço de poste tubular de 48mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação com a apresentação obrigatória do “Termo de Garantia”, no ato da entrega. Os LEDS deverão ser do tipo HIGHT	ESBLIGHT-LPI150LC	510,00	30.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**Estado de Goiás**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro**

**CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2170**

			POWER ou MIDI POWER, não serão admitidos LEDS do tipo, LOW POWER ou COB.			
<b>TOTAL GERAL .....</b>						<b>R\$30.600,00</b>

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Setor de Iluminação Pública, no Lago Municipal Recanto das Araras.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Eletrônico nº 01/2020, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

**III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:**

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do produto requisitado e entregue.

O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

**IV – DA VIGÊNCIA:**

O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

**V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

A contratada se compromete a entregar o material em Morrinhos, Goiás, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação: 0331154520052223733903026100**

**Organograma: 2.8.6.2 - DESPESA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Fornecedor: 18.852.903/0001-66 - MOBROS SISTEMAS ELETRÔ MECÂNICOS EIRELI**

Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total

119725 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150W COM 60 UNIDADE 510,0000 30.600,00

**Valor total do fornecedor: 30.600,00**

- O valor a ser despendido com a execução total deste contrato é de R\$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

**VII - DAS PENALIDADES:**

O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras sanções, sujeitará a contratada as penalidades estabelecidas no Anexo I do Edital.

**VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**Estado de Goiás**

**SALA DAS LICITAÇÕES**

**Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Centro**

**CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2170**

---

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

**IX - DOS CASOS OMISSOS:**

A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

**X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Eletrônico nº 01, de 15 de junho de 2020, homologado dia 06/07/2020.

**XI - DO FORO:**

É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 06 de julho de 2020

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

**=Secretário de Administração=**

**MOBRAS SISTEMAS ELETRO MECANICOS LTDA**

**Mauro Alexandre Bialkowski**

**=Sócio Proprietário=**

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº:

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF Nº: